



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-016
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA CASEMIRO DE ABREU, QUADRA 16, CASA 10, e de outro lado a firma NATAN COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.771.547/0001-16, estabelecida à Rua da Picarreira Nº 1915, Centro, Marituba-PA, CEP 67200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILSON SANTOS DA SILVA, residente na , Marituba-PA, portador do(a) CPF 575.441.582-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011164	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 25% - Marca.: ESCAB / IF Frasco 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	10.000,00	9,500	95.000,00
011191	AMPICILINA 500MG - Marca.: GENÉRICO / PRATI DON	CÁPSULA	120.000,00	0,720	86.400,00
011200	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca.: GENÉRICO / PRATI DON Comprimido 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	346.000,00	0,200	69.200,00
011205	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG - Marca.: HYSTIN / GEOLAB DEXCLORFENIRAMINA comprimido 2 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	60.000,00	0,220	13.200,00
011228	GLIBENCLAMIDA 5MG CPD - Marca.: GLICAMIN / GEOLAB A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	263.600,00	0,080	21.088,00
011236	IBUPROFENO 600MG CPD - Marca.: GENÉRICO / PRATI DON ARTRIL 600 (ibuprofeno) comprimido.	COMPRIMIDO	250.000,00	0,390	97.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011243	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Marca.: GENÉRICO / PRATI	COMPRIMIDO	500.000,00	0,170	85.000,00
011251	METRONIDAZOL+NISTATINA 50G - Marca.: GENÉRICO / PRAT	TUBO	14.000,00	14,050	196.700,00
	I DON CREME VAGINAL + APLICADOR DE 100MG + 20.000 UI/G, TUBO COM 50G				
011268	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: GENÉRICO / HIPOLABOR	COMPRIMIDO	450.000,00	0,090	40.500,00
	Paracetamol+codeína 500mg+30mg, Embalagem: a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011372	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO - Marca.: GENÉRICO	TUBO	700,00	3,900	2.730,00
	/ THEODORO Creme tubo 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011401	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML - Marca.: HYCIMET	AMPOLA	3.000,00	1,750	5.250,00
	/ HYPOFARMA Solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
011493	BLOOD STOP COM 500 UN - Marca.: COPERTINA / CRAL	CAIXA	5,00	23,500	117,50
	Mantendo a praticidade e agilidade na finalização dos exames laboratoriais, Blood Stop 500, apresenta uma embalagem econômica de papelão com 500 unidades de curativos. Foi desenvolvido para hospitais e laboratórios que apresentam um alto giro de exames e coletas de sangue.				
011621	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - Marca.: CAIXA		1,00	92,000	92,00
	XYLESTESIN / CRISTAL cada frasco- ampola contém: cloridrato de lidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 mL.				
011789	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150 MG CPD - Marca.: ULTI	COMPRIMIDO	85.000,00	0,370	31.450,00
	DIN / GEOLAB Cloridrato de Ranitidina 150 mg - Comprimidos circulares, biconvexos, revestidos, de cor branca.				
012423	GENTAMICINA DE 20 MG/ML - Marca.: GENTAMICIN / NOVAF	AMPOLA	3.000,00	1,750	5.250,00
	Solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
012436	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML - Marca.: HALEX ISTAR /	AMPOLA	200,00	2,150	430,00
	HALEX A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
012550	FILME PARA ULTRA-SONOGRAFIA, DIMENSÕES 110MM X 20M -	CAIXA	80,00	319,500	25.560,00
	Marca.: MEDPEX / DBI Filme para ultra-sonografia, tipo UPP-110S type I(normal), dimensões 110 mm x 20 m.				
012567	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG - Marca.: GE	COMPRIMIDO	120.000,00	0,290	34.800,00
	NÉRICO / PRATI DON Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
013086	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG - Marca.: VONAU / BIO	COMPRIMIDO	13.000,00	2,840	36.920,00
013119	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL - Marca.: IBUPROTAT / N	FRASCO	34.000,00	5,850	198.900,00
	ATULAB Frasco 30 mL.				
013123	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC / VITAPAN	COMPRIMIDO	50.000,00	0,660	33.000,00
	Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
013137	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	TUBO	20.000,00	11,650	233.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Marca.: GENÉRICO / PRATI DON (Item de RP)bisnaga de 80g + aplicador ginecológico, contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013220	CLARITROMICINA 500MG	COMPRESSIDO	5.500,00	8,650	47.575,00
Comprimidos revestidos. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013309	OXACILINA SÓDICA PÓ - Marca.: GENÉRICO / BLAU	AMPOLA	4.000,00	3,770	15.080,00
500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013318	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA - Marca.: PIOLIXIN	FRASCO	500,00	4,750	2.375,00
A / IFAL Frasco com 60ml. A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Aontrolre - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013325	AC. VALPROICO 500 MG (576mg) - Marca.: EPILENIL / BI	COMPRESSIDO	40.000,00	1,450	58.000,00
OLAB A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013328	AC. VALPROICO 288MG (Equivalente a 250mg de ac. Valp	COMPRESSIDO	26.000,00	0,920	23.920,00
roico) - Marca.: EPILENIL / BIOLAB A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013332	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE ,2MG - Marca.: CINETOL / C	COMPRESSIDO	45.100,00	0,430	19.393,00
RISTÁLIA a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013341	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: UNI-CARBAM	FRASCO	1.800,00	22,500	40.500,00
AZ / UNIÃO Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013343	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG - Marca.: GENÉRICO / HIPOL	COMPRESSIDO	8.150,00	0,560	4.564,00
ABOR Comprimido 300 mg. a embalagem do programa devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013353	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG - Marca.: LONGACT	COMPRESSIDO	25.100,00	0,460	11.546,00
IL / CRISTALI Comprimido 25 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013355	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG - Marca.: LONGAC	COMPRESSIDO	8.200,00	0,460	3.772,00
TIL / CRISTALI Comprimido 100 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013368	CODEINA 30 MG - Marca.: CODEIN / CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3.000,00	2,350	7.050,00
Comprimido 30 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013372	FENITOÍNA SÓDICA 100MG CPD - Marca.: GENÉRICO / HIPO LABOR	COMPRIMIDO	31.100,00	0,590	18.349,00
FENITOÍNA 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013387	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: HALO / CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	24.100,00	0,260	6.266,00
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013389	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: HALO / CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	23.100,00	0,310	7.161,00
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013407	RISPERIDONA 1 MG - Marca.: RIPERIDON / CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	24.000,00	0,470	11.280,00
Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013409	NIMESULIDA 50MG/ ML GOTAS FR C/15ML - Marca.: GENÉRI CO / CIMED	FRASCO	19.000,00	3,050	57.950,00
013410	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: VIVERDAL / U.QUIMICA	COMPRIMIDO	24.000,00	0,670	16.080,00
Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013411	RISPERIDONA 3 MG - Marca.: VIVERDAL / U.QUIMICA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,720	10.800,00
Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013427	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: GENÉRICO / TEUTO	COMPRIMIDO	125.100,00	0,310	38.781,00
Comprimido 200 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013453	PAROXETINA 20MG - Marca.: GENÉRICO / ZYDUS NIK	COMPRIMIDO	8.800,00	0,510	4.488,00
Embalagem devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013461	TRAMADOL 50MG/ML - Marca.: GENÉRICO / TEUTO	AMPOLA	700,00	1,800	1.260,00
Solução injetável 50mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
023237	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: ICTUS / BIOLAB	COMPRIMIDO	3.200,00	1,460	4.672,00
023238	CARVEDILOL 25MG - Marca.: ICTUS / BIOLAB	COMPRIMIDO	3.700,00	2,270	8.399,00
023241	CARVEDILOL 3,125 MG - Marca.: ICTUS / BIOLAB	COMPRIMIDO	3.200,00	0,970	3.104,00
023242	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: ICTUS / BIOLAB	COMPRIMIDO	3.200,00	1,540	4.928,00
025668	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML - Marca.: HALEX ISTAR / HALEX	AMPOLA	450,00	1,540	693,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
025744	ACICLOVIR EM CREME 50mg/g - Marca.: GENÉRICO / PRATI TUBO DONA	400,00	8,450	3.380,00
Tubo com 50 mg/g com 10g. A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
025746	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG - Marca.: AMIORON / GEOL COMPRIMIDO	11.000,00	0,890	9.790,00
A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
025754	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG - Marca.: GENÉRICO COMPRIMIDO / CIMED	4.700,00	1,240	5.828,00
Bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
025781	PREDNISONA 20MG - Marca.: GENÉRICO / SANVAL COMPRIMIDO	75.000,00	0,520	39.000,00
Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
053549	AZITROMICINA CÁPSULA 500MG - Marca.: GENÉRICO / GEOL CÁPSULA	97.000,00	1,390	134.830,00
A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio.				
053552	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML - Marca AMPOLA .: GENÉRICO / SANVAL	8.000,00	3,690	29.520,00
Solução injetável 25mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
053603	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - Marca.: FENOCRIS / CRIST COMPRIMIDO ALTA	80.100,00	0,220	17.622,00
FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
053612	TIRA REAGENTE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR - Marca.: ON UNIDADE CALL PLUS / ACON	71.000,00	0,880	62.480,00
reagente para diagnostico clinico quantitativo para glicose capilar. Que permita coleta eficaz em recém-nascidos, crianças, adulto e/ou paciente em uso de drogas vasoativas, por metodologia biosensor. Com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
053616	SERINGA 1 ML PARA INSULINA - Marca.: SR / SALDANHA R UNIDADE ODRIG	150.000,00	0,310	46.500,00
Com agulha de 13x4,5 sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para U 100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
053617	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G - Marca.: GENÉRICO / CI UNIDADE 10MG/G EM GEL TUBO COM 60 GRAMAS	600,00	7,900	4.740,00
053648	CLOTIMAZOL 10MG/G - Marca.: GENÉRICO / PRATI DON TUBO Creme 30g	150,00	7,750	1.162,50
053651	DICLOFENACO DE SÓDICO 25MG/ML - Marca.: DICLOFARMA / AMPOLA FARMACE	28.600,00	1,180	33.748,00
DICLOFENACO sódico 25mg/ml. Injetavel ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
053653	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 25MG/ML - Marca.: GENÉRICO AMPOLA	5.000,00	1,650	8.250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



053665	/ TEUTO			
	Solução injetável			
053665	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO - Marca.: PHO FRASCO	250,00	12,000	3.000,00
	SFOENEMA / CRISTA			
053671	FOSFATO de sódio, (fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%), enema solução frasco de 130ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	8.450,00	1,500	12.675,00
	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 2ML - Marca.: GENÉRICO / AMPOLA SANTISA			
053697	Ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	450,00	53,800	24.210,00
	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 5ML - Marca.: TRIDIL / AMPOLA CRISTALIA			
053700	Solução injetável 5ml, a embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	450,00	26,950	12.127,50
	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG AMPOLA 2ML - Marca.: NIT AMPOLA ROP / HYPOFARMA			
053703	Ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	2,000	10.000,00
	ONDANSETRONA 4MG AMPOLA 2ML - Marca.: GENÉRICO / HYP AMPOLA OFARMA			
053715	Ampola 2ml (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1.800,00	2,750	4.950,00
	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML - Marca.: VASCEP / AMPOLA U.QUIMICA			
053721	Solução injetável 5ml, a embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	1.084,00	7,700	8.346,80
	COLETOR 13L - Marca.: DESCARBOX / VIVA BOX UNIDADE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO			
053722	EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	2.736,00	8,150	22.298,40
	COLETOR 20L - Marca.: DESCARBOX / VIVA BOX UNIDADE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO			
053753	EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	170,00	21,500	3.655,00
	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML - Marca.: GENÉRICO / AMPOLA HIPOLABOR			
053896	FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/mL ampola 5ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	300,00	6,000	1.800,00
	GEL CONDUTOR 1KG - Marca.: CARBOGEL / CARBOGEL FRASCO			
054033	A BASE DE ÁGUA, pH NEUTRO, FRASCO COM 1 KG.	504,00	9,270	4.672,08
	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES - Marca.: RIOQUIMI LITRO			
054132	CA / RIOQUIMI	18.000,00	8,940	160.920,00
	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES			
054138	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML - Marca.: FRESENIUS / UNIDADE FRESENIUS	43.240,00	5,890	254.683,60
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-FR 1000 ML			
054141	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Marca.: FRESENIUS / FR UNIDADE ESENIUS	3.000,00	9,990	29.970,00
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FR COM 500 ML			
	MANITOL 20% - Marca.: FRESENIUS / FRESENIUS UNIDADE			
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FR COM 250 ML			
VALOR GLOBAL R\$			2.690.232,38	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.690.232,38 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores Sr^a **IDA APARECIDA GOMES - MAT. 11663, VICENTE MIRANDA DOS SANTOS - MAT. 32884 e RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES - MAT. 0909313** designados para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Sr^o **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP**
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.022 - Manutenção da Rede Cegonha - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.054 - Promoção da Saúde Bucal - Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016, cuja realização decorre da autorização do Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 02 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

NATAN COMERCIO LTDA
CNPJ 02.771.547/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____